

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Concedo a palavra, para oferecer parecer à emenda de plenário, em substituição à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática ao Sr. Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é óbvio que teremos a oportunidade de debater a matéria durante o encaminhamento, mas quero indagar a V.Exa. preliminarmente sobre a apresentação do parecer à emenda, porque há requerimento de nossa autoria que solicita preferência para o substitutivo apresentado pelo Deputado Nelson Pellegrino na Comissão de Segurança Pública.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Encontra-se sobre a mesa, Deputado.

O SR. WALTER PINHEIRO - A idéia de adotar o parecer do Deputado Nelson Pellegrino se ajusta não só pelas afinidades partidárias, mas pelas técnicas. Quero dialogar com V.Exa. nesse sentido e dizer que o parecer apresentado pelo Deputado Nelson Pellegrino traz uma série de modificações. Friso claramente que o parecer apresentado pelo Deputado Léo Alcântara também se ajusta. Entretanto, há uma modificação inserida pelo Deputado Nelson Pellegrino na Comissão de Segurança Pública que leva em consideração aspectos novos nesse cenário do chamado mundo eletrônico, que envolve até a clonagem de telefones celulares. Por ocasião do primeiro parecer, essa referência não havia sido feita. Portanto, creio que esse parecer se ajusta melhor a esse intento.

Sr. Presidente, neste momento, V.Exa. me cobra o parecer em relação à emenda. A emenda apresentada pelo Deputado Dr. Hélio se ajusta ao art. 6º do projeto original, apresentado pelo Deputado Luiz Piauhyllino, que versa sobre os serviços de informações e acesso a bancos de dados. Portanto, fala da distribuição dessas informações privadas, direta ou indiretamente.

O Deputado tem uma preocupação louvável ao dizer, na sua emenda, que as entidades mencionadas no artigo não poderão divulgar ou tornar disponíveis, para finalidades distintas daquela que motivou, a estruturação do banco de dados referenciados no art. 6º. Portanto, como diz: serviços de informações ou acesso a bancos de dados.

Dessa forma, a divulgação dessas informações que, em tese deveriam estar disponíveis no banco de dados, não poderiam ter finalidade distinta à origem central que levou à constituição de um banco de dados.

Nesse sentido, a alteração feita pelo Deputado Dr. Hélio se refere direta ou indiretamente a dados econômicos de pessoas físicas ou jurídicas e complementa a própria tese defendida originalmente pelo autor do projeto, no que diz respeito à origem racial, opinião política, filosófica, religiosa, crença ideológica, etc.

A emenda se ajusta, no meu modo de ver, ao interesse do proponente na sua intenção original.

Sr. Presidente, em conversa preliminar com V.Exa, sugeri que de comum acordo com os 2 Relatores e com o autor lógico, levando em consideração que qualquer suspensão pode pairar a tese de que o Congresso Nacional não quer votar esta matéria e que está atrasada. Não é essa a intenção, é muito mais de ajustar a redação o relatório, que é bom, tivesse prioridade e fosse feito posteriormente na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado pelo Deputado Nelson Pellegrino. Cabe sobejamente no projeto e a idéia de listar os dados econômicos, pensões jurídicas e

físicas se encaixa perfeitamente ao texto.

Por isso, Sr. Presidente, voto pelo acatamento da emenda apresentada pelo Deputado Dr. Hélio.

Apelo para os nobres Relatores tanto o inicial, Deputado Léo Alcântara, que teve oportunidade de relatar na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação como o do processo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Deputado Nelson Pellegrino, para que produzamos à luz desses 2 relatórios e desta emenda o texto que pudesse ser finalmente apreciado por esta Casa.

Voto pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Deputado Walter Pinheiro, se houve concordância entre os autores e os líderes, como disse V.Exa., pode pedir uma sessão para apresentar seu parecer. Então, retiraríamos de pauta e em sessão da próxima semana V.Exa. apresentaria o parecer.

O SR. WALTER PINHEIRO - Não há concordância. Os Relatores não querem votar a matéria hoje.

Voto pelo acatamento da emenda. Vamos apreciar o relatório, inclusive com encaminhamento no processo de votação.